



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

PROAD: 11534/2023

1. Estimativas preliminares dos preços

OBJETO

Aquisição de até 13 conjuntos de catracas tipo Flap, possuindo leitores de crachá com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, composto por 01 catraca “matriz” e 01 catraca “auxiliar” e de até 4 catracas do tipo “central”, todas de aço inox, passagem de aproximadamente 40 pessoas por minuto, para controle de acesso de pessoas, com terminais de reconhecimento facial e software gerenciador de controle de acesso para os dispositivos e equipamentos.

2. Pesquisa de Preços

A EPC realizou pesquisa de preços, observando as determinações constantes na Portaria PRESI nº 339/2022 e as orientações do Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços, e utilizou como referência produtos com especificação igual ou superior ao definido na pesquisa de mercado.

2.1 Justificativa impossibilidade de utilização na pesquisa de preços do parâmetro estabelecido no art. 8º, I, da Portaria PRESI nº 339/2022

A impossibilidade de utilizar o parâmetro de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, na pesquisa de preços pode ser baseada em alguns pontos:

1. Limitações de representatividade: Os sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, podem não abranger completamente a diversidade de fornecedores, produtos e serviços disponíveis no mercado. Essa limitação pode resultar em uma falta de representatividade adequada dos custos unitários, tornando-os menos úteis ou confiáveis como parâmetro para a pesquisa de preços.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2. Variação regional: Os preços podem variar significativamente de região para região, devido a fatores como custo de transporte, impostos locais e demanda específica. Portanto, utilizar a mediana do item correspondente nesses sistemas pode não refletir os custos reais em uma determinada área geográfica.

3. Atualização e precisão dos dados: A precisão dos dados nos sistemas oficiais de governo pode ser afetada pela falta de atualização regular. Os preços de mercado estão sujeitos a flutuações ao longo do tempo, devido a fatores econômicos, sazonalidade e outros elementos. Se os dados nos sistemas oficiais não forem atualizados com frequência suficiente, eles podem não refletir com precisão os custos atuais e não podem ser utilizados como parâmetro confiável para a pesquisa de preços.

4. Especificidades dos produtos ou serviços: Alguns itens podem ter características específicas que não são adequadamente consideradas pelos sistemas oficiais de governo. Por exemplo, um fornecedor pode oferecer produtos ou serviços de maior qualidade, que justificam um custo unitário mais alto. A utilização de uma mediana de custos que não leva em conta essas especificidades pode resultar em uma comparação inadequada e uma análise distorcida dos preços.

2.2. Fontes de consulta

2.2.1 Inciso II do art. 8º da Portaria PRESI nº 339/2022

Foi obtida uma fonte referente a aquisição e contratação similar de outro ente público, firmada no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Refere-se ao resultado do pregão eletrônico nº 12/2022, ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022- JFPB - Tribunal Regional Federal da Paraíba. Observando que a catraca adquirida é do tipo mecânica (roleta), diferente da solução apresentada por este Tribunal, o que acarreta em preços diferentes.

2.2.2 Inciso IV do art. 8º da Portaria PRESI nº 339/2022

Foi realizada pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificada pela escolha por se tratarem de empresas que já participaram de licitações de objeto similar.

Foram encaminhadas solicitações por e-mail para oito empresas:

A empresa TELEWORLD EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA encaminhou a cotação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A empresa Khronos Ind com e Serviços em Eletrônica LTDA encaminhou a cotação.

A empresa GH SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA encaminhou a cotação.

A empresa PONTO SYSTEM – SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA encaminhou a cotação.

A empresa MICROS E PEÇAS COMERCIO DE INFROMATICA LTDA encaminhou a cotação.

A empresa Diskfone **não** encaminhou a cotação.

A empresa Topdata **não** encaminhou a cotação, justificando que não trabalha com esse modelo de catraca.

A empresa Ser Tecnologia **não** encaminhou a cotação, justificando que não estão comercializando esses produtos no momento. (e-mail em anexo)

A empresa Smart Point **não** encaminhou a cotação, justificando que para esse descritivo não consegue atender a demanda.

2.2.3 Inciso V do art. 8º da Portaria PRESI nº 339/2022

Foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/>), utilizando os termos “catracas, catracas flap e controles de acesso”, com datas de até 1 (um) ano do instrumento convocatório, não sendo encontrada nenhuma compra com as mesmas características da solução escolhida.

2.2.4 Inciso I do art. 4º da Portaria PRESI nº 339/2022

Foi incluída como referência a contratação anterior da Justiça Federal da Paraíba - JFPB, Seção Judiciária da Paraíba - Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 14/2022:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0002144-12.2022.4.05.7400

Ata: 10/2022

*SESSÃO PÚBLICA: DIA 11/11/2022, às 09 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CÓDIGO UASG: 090008*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Todavia, o produto é diferente da solução escolhida por este Tribunal, pois as catracas não são do tipo Flap, gerando diferenças nos preços dos equipamentos e no orçamento como um todo.

3. Parâmetros aplicados para definição do valor estimado

A Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela pesquisa, determinou o preço estimado com base na Metodologia adotada pela Administração, através da planilha de cálculo disponível na página da SECAD, na intranet.

A estimativa considerou o conjunto de catracas, com todos os seus acessórios, mais a catraca central e seus acessórios.

Esclarece-se quanto ao orçamento da empresa Teleworld que não foi considerado o valor do software, que deverá ser fornecido gratuitamente pela empresa.

OBJETO: CONJUNTO CATRACA MATRIZ + CATRACA AUXILIAR + ACESSÓRIOS				Quantidade
				5
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

KHONOS IND COM E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA	47.200,00	47.200,00	47.200,00	Não aplicável
GH SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	33.141,19	33.141,19	Desconsiderado	Não aplicável
PONTO SYSTEM – SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA	22.762,89	Desconsiderado	Desconsiderado	Não aplicável
TELEWORD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	60.808,10	60.808,10	60.808,10	Não aplicável
MICROS E PEÇAS COMERCIO DE INFROMATICA LTDA	77.220,90	Desconsiderado	Desconsiderado	Não aplicável
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 48.226,62	R\$ 47.049,76	R\$ 54.004,05	
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 21.656,34	R\$ 13.834,07	R\$ 9.622,38	
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	44,91%	29,40%	17,82%	
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 69.882,95	R\$ 60.883,83	R\$ 63.626,43	
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 26.570,28	R\$ 33.215,70	R\$ 44.381,67	
Q = quantidade de valores obtidos	5			





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
(Preço Unitário)	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	R\$ 54.004,05	<i>Não aplicável</i>

TOTAL ESTIMADO	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	R\$ 270.020,25	<i>Não aplicável</i>
-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

Observação: Os valores lançados na planilha foram obtidos dos orçamentos enviados pelos fornecedores, anexados no proad.

OBJETO: CATRACA CENTRAL E SEUS ACESSÓRIOS				Quantidade
				5
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
KHONOS IND COM E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA	42.200,00	42.200,00	42.200,00	<i>Não aplicável</i>




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

GH SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	26.337,35	26.337,35	Desconsidera do	Não aplicável
PONTO SYSTEM – SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA	19.171,00	Desconsidera do	Desconsidera do	Não aplicável
TELEWORD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48.108,40	48.108,40	48.108,40	Não aplicável
MICROS E PEÇAS COMERCIO DE INFROMATICA LTDA	59.034,74	Desconsidera do	Desconsidera do	Não aplicável
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 38.970,30	R\$ 38.881,92	R\$ 45.154,20	
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 16.187,35	R\$ 11.258,42	R\$ 4.177,87	
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	41,54%	28,96%	9,25%	
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 55.157,65	R\$ 50.140,33	R\$ 49.332,07	
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 22.782,95	R\$ 27.623,50	R\$ 40.976,33	
Q = quantidade de valores obtidos	5			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	R\$ 45.154,20	<i>Não aplicável</i>
--	-----------------------------	-----------------------------	----------------------	-----------------------------

TOTAL ESTIMADO	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	R\$ 225.771,00	<i>Não aplicável</i>
-----------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------------

Observação: Os valores lançados na planilha foram obtidos dos orçamentos enviados pelos fornecedores, anexados no proad.

4. Estimativa de Valor

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 882.669,45**, conforme planilha de cálculo disponível na página da SECAD, na intranet.

Os valores estimados por equipamento seguem na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QDADE (CONJUNTOS)	VALOR TOTAL
Valor e quantidade mínima para adesão. 01 Conjunto (01 Matriz + 01 Auxiliar)	01	R\$ 54.004,05
01 catraca central.	01	R\$ 45.154,20
Valor e quantidade máxima da contratação 13 conjuntos + 4 catracas centrais		R\$ 882.669,45

A pesquisa de preço foi realizada do documento Estimativas Preliminares de Preços, de acordo com a Portaria PRESI nº 339/2022.

O valor estimado da contratação das catracas, considerando a aquisição dos 13 conjuntos de catracas mais 4 catracas centrais seus acessórios, incluindo os dispositivos de reconhecimento facial é de **R\$ 882.669,45**



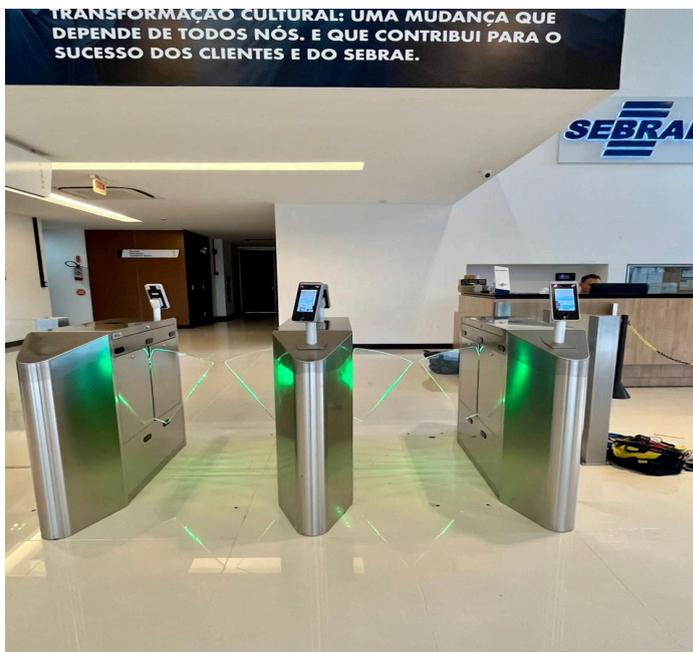


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Vale ressaltar que, o conjunto mencionado implica na aquisição de 1 conjunto de catracas, composto por **01 catraca gerenciadora** (“matriz”), **01 catraca auxiliar** para um vão de passagem. Caso o projeto seja para mais de um vão de passagem, se faz necessário a aquisição de catracas “centrais”, considerando sempre a aquisição em conjunto dos acessórios e equipamentos para reconhecimento facial, sempre da mesma marca, para que não haja incompatibilidade de peças, acessórios, manutenção, software e tecnologia.

Um outro ponto a ressaltar é que o valor da catraca “central” equivale a aproximadamente 83,61% do valor do conjunto, composto por uma catraca matriz e uma catraca auxiliar e seus respectivos acessórios e equipamentos para reconhecimento facial, valores encontrados nos orçamentos enviados pelos fornecedores.

Observa-se que o valor da catraca “central” é superior ao valor das demais, pois ela se comunica com ambas, sendo o ponto intermediário entre elas, abrindo o flap para os dois lados e possuindo dois dispositivos para reconhecimento facial, para entrada e saída simultaneamente, enquanto a catraca “matriz” e a “auxiliar” apenas um dispositivo, um para entrada e outro para saída.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



Observação: Caso haja prorrogação da ata, poderá ser efetuada mediante aplicação de índice de reajuste padrão, utilizado pelo TRT12, de acordo com a portaria nº 649/2023.

5. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Titular:

Nome: Claudionor da Silva

Matríc: 1192

Lotação: SSI – Secretaria de Segurança Institucional

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4089

Integrante Demandante Substituto:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI - Divisão de Inteligência e Contraineligência

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante Técnico:

Nome: José Marcos Carvalho





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 5051

Lotação: SSI - Divisão de Inteligência e Contraineligência

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: ssi@trt12.jus.br

Ramal: 4013

Substituta do Integrante Técnico:

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Ramal: 403

Data:30-10-2023.

